

INSTITUCIONALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA: PROJETO DE AÇÃO DO MUSICOTERAPEUTA COMO FERRAMENTA PARA O CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSTITUTIONALIZATION AND VIOLENCE: ACTION RESEARCH OF THE MUSIC THERAPIST AS A TOOL FOR CHILD AND ADOLESCENT CARE

Marcus Vinicius Alves Galvão¹

Resumo: O acolhimento institucional é uma medida protetiva para a criança e o adolescente vítimas de abandono, maus-tratos e violência, em geral, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste contexto, o ambiente que deveria ser acolhedor revela circunstâncias diversas que retratam a realidade de situações de exclusão e vulnerabilidade. Este relato objetiva apresentar o recorte do plano de ação para ser desenvolvido com gestores e atores que trabalham na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como também defender a inserção do profissional musicoterapeuta nas instituições de acolhimento no município de Goiânia. Foram descritas 5 sessões/intervenções musicoterápicas, a partir de temas previamente selecionados, com o intuito de cumprir o objetivo proposto. O uso da metodologia de ação/intervenção, neste relato, foi de suma importância, pois embasou a construção e as reflexões sobre os diversos tipos de violência, a institucionalização e a importância do musicoterapeuta. Este trabalho defende o uso desta metodologia, seja na defesa da inserção de um profissional/profissão em um serviço, seja nas ações de extensão da academia.

Palavras-chave: Musicoterapia. Criança e Adolescente. Violência. Projeto de Ação.

Institutional care is a protective measure for children and adolescents who are victims of abandonment, abuse and violence in general, provided for by the Child and Adolescent Statute. In this context, the environment that should be welcoming reveals different circumstances that portray the reality of situations of exclusion and vulnerability. This work is the clipping of the action research to be developed with managers and actors who work in defense of the rights of children and adolescents, a plan that aims to defend the insertion of the music therapist in the host institutions in the city of Goiânia. Five Music Therapy sessions/interventions were described based on previously selected themes in order to fulfill the proposed objective. The use of the action/intervention methodology in this report was of paramount importance, as it supported the construction and reflections on the different types of violence, institutionalization and the importance of the Music Therapist. This work defends the use of this methodology either in defense of the insertion of a professional/profession in a service or in the extension actions of the academy.

Keywords: Music Therapy. Child and Teenager. Violence. Action Research.

¹ Musicoterapeuta. Mestre em Ciências da Saúde (UFG). Especialista em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (UNB) e em Impactos da Violência na Saúde (ENSP- FIOCRUZ). Universidade Estadual do Tocantins - Unitins. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2117054506966233>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6972-6251>. E-mail: markusvag@gmail.com

Introdução

De acordo com relatório do Status Global sobre Prevenção da Violência contra Crianças da Organização das Nações Unidas (2020), cerca de 1 bilhão de crianças são vítimas de violências física, sexual e psicológica, regularmente, todos os anos. A ONU salienta que a principal razão dessa violência é a falha dos países em implementar estratégias de proteção aos menores.

De acordo com Melo, Souza e Bezerra (2017), crianças e adolescentes se sobressaem como grupos humanos mais vulneráveis a situações de violência, em sua maior parte, no ambiente doméstico e familiar. Segundo o relatório “Um rosto familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes”, lançado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2017), em algum lugar do planeta, a cada 7 minutos, uma criança ou um adolescente, entre 10 e 19 anos de idade, morre, vítima de alguma forma de violência. Dados do relatório apontam que, em 2015, a violência fez mais de 82 mil vítimas nesta faixa etária.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n. 8.069/1990 - considera como violação dos direitos da criança e do adolescente a ação ou omissão da sociedade ou do Estado; falta, omissão, ou abuso dos pais ou responsável, violência física e psicológica, o abuso de autoridade, negligência quanto a educação e a saúde, abusos sexuais, exploração do trabalho infantil, suporte familiar inexistente. A criança, para os efeitos desta Lei, é a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990).

De acordo com Brasil (2006), o Estado tem como desfecho o afastamento de crianças e adolescentes da convivência familiar e comunitária. É necessário a escuta e o estudo para garantir as possibilidades de vínculo entre a criança e o adolescente e seu contexto familiar e cultural. Souza et al (2019) salienta que a pobreza, enquanto condição de vulnerabilidade social das famílias, não é admitida como negligência ou motivação para intervenção do Estado, os autores salientam que tal ponto não pode resultar no afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

Silva (2013) assevera que as violências física e psicológica outrora foram/são utilizadas como métodos punitivos ou disciplinares na educação e no cuidado de crianças e jovens dentro do ambiente familiar, escolar ou institucional (abrigo, orfanato ou unidade de privação de liberdade). Contra essas práticas, a Lei Menino Bernardo - Lei n. 13.010, de 26 de junho de 2014 - acrescentou três artigos ao ECA, garantindo às crianças e aos adolescentes o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante por quaisquer pessoas (familiares, educadores e outros), como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto.

De acordo com Lumos (2017), evidências científicas mostram que a institucionalização na infância causa sérios danos à saúde e ao desenvolvimento do infante, expondo-os a um alto risco de violência e à redução drástica de suas oportunidades de vida futura.

As crianças institucionalizadas, por serem ou estarem na condição de acolhidos, vivenciaram ou vivenciam inúmeros traumas e violências. Para lidar com esse turbilhão de situações e emoções, elas devem e precisam ser acompanhadas por diversos profissionais. Um deles é o psicólogo, mas verbalizar nem sempre é fácil. Por tal razão, a inserção da Musicoterapia/musicoterapeuta em conjunto com este profissional possibilitaria a ressignificação e acolhimento dessas crianças.

Carvalho (2008) relata que a antropóloga e pesquisadora Veena Das evidencia em seus estudos a sua incompreensão com os tipos de violência. Salienta ainda que tais atos não podem ser reconhecidos como humanos, pois colocam em jogo o próprio status de humano daquele que os perpetra.

A defesa do sentido envolvendo algo que não se dá “dentro” ou “fora” do sujeito, nem como es-

trutura, nem como experiência (interna), mas como em encontros e relacionamentos, indica a associação de Das com Wittgenstein sobre um entendimento da linguagem como não possuindo um papel representacional, mas como meio no qual estamos imersos. Nessa direção, ela reconhece a importância do gesto e do movimento – do imaginário – para esta cena na qual está a linguagem, ou ainda a fala.

Bruscia (2016) esclarece que a música pode fornecer meios de comunicação não-verbais ou servir de ponte para conectar canais de comunicação verbais e não-verbais. Millecco (2001) salienta que a música sempre foi parte da vida cotidiana, em culturas não industrializadas, ainda mais do que nas sociedades ocidentais hodiernas. Em quase todo o mundo, e ao longo da maior parte da história humana, fazer música era uma atividade tão natural quanto respirar e caminhar, da qual todos participavam. Apenas recentemente, em nossa própria cultura, há cerca de quinhentos anos, manifestou-se na sociedade a distinção entre a classe daqueles que fazem música e a classe dos que a ouvem.

De acordo com Bruscia (2016), o musicoterapeuta assume o compromisso de ajudar o indivíduo a otimizar sua saúde com a utilização de experiências musicais (escutar, improvisar, recriar e compor) e das relações formadas por meio destas experiências, com o ímpeto para a transformação. Nesse sentido, a presença desse profissional em instituições de acolhimento infanto juvenil tende a ressignificar as diversas violências sofridas por esse público.

Este trabalho é resultado de um projeto de ação construído para a conclusão da especialização em Impactos da Violência em Saúde. O presente trabalho tem como objetivo apresentar/descrever uma proposta de intervenção do profissional musicoterapeuta com gestores e funcionários de duas instituições que acolhem crianças e adolescentes em Goiânia.

Metodologia

As intervenções idealizadas neste trabalho podem ser caracterizadas como pesquisa-intervenção. De acordo com Snyder *et al* (2016), este tipo de pesquisa constitui um campo de investigação que atua junto aos atores sociais, com o objetivo de lhes “dar voz” acerca das práticas em saúde, com a finalidade de que seja produzida uma réplica ao que está instituído.

São descritos planos para cinco encontros, um por semana, contabilizando 10 horas, sem delimitação quanto a idade e/ou número de participantes. Como dito anteriormente, os participantes serão gestores, coordenadores e funcionários ligados às instituições que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e representam a articulação e integração entre os diversos atores do Estado e da sociedade civil na promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos da infância e da adolescência previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As intervenções serão em ambiente virtual, via plataforma ZOOM, com a utilização de seus recursos de gravação, como forma de registro.

Snyder *et al* (2016) discorre que a participação dos atores sociais traz a perspectiva de transformação social, pois a tomada de consciência acerca das condições de possibilidade históricas, políticas, econômicas e sociais das condições de saúde promove questionamento sobre o que está instituído e sua transformação.

Os temas propostos para os encontros com os gestores foram escolhidos com vista a apresentar as potencialidades da Musicoterapia para o enfrentamento, acolhimento e ressignificação de violências sofridas pelos tutelados, os quais são: 1) Musicoterapia e evidências científicas; 2) Musicoterapia Infância/adolescência; 3) violências e acolhimento institucional; 4) Musicoterapia resiliência; 5) Autonomia e Musicoterapia e feedback. Salientamos que a exposição/discussão neste trabalho seguirá a mesma sequência.

O presente projeto prevê o respeito à dignidade humana e seguirá todas as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, visando “assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado” (BRASIL, 2012).

Desenvolvimento e discussão

A Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, na Convenção da Diversidade Cultural, ressalta a importância da diversidade de expressões nas diferentes sociedades. Afirmam que «a liberdade de pensamento, expressão e informação, bem como a diversidade da mídia possibilitam o florescimento das expressões culturais nas sociedades» (UNESCO, 2007 p. 3).

Com isso, entendemos que a extensa produção artística e cultural, que tem se construído na interlocução com o campo da saúde mental, assume o aspecto da expressão de diversidade cultural. Não refuta necessariamente o entendimento de que tais projetos possam ter um aspecto terapêutico ou tenham surgido com tal intenção.

O que é Musicoterapia? Definir Musicoterapia é parte integrante de ser um musicoterapeuta. Difícilmente, passa-se um dia sem que um musicoterapeuta receba essa pergunta inevitável. Como resultado, muitas vezes é necessário criar uma definição que satisfaça as demandas de cada situação. Quando isso acontece, o musicoterapeuta deve ter a sensibilidade para identificar o que a pessoa quer ou precisa saber, bem como o quão preparado ele ou ela está para uma resposta detalhada (BRUSCIA, 2016).

O que torna a intervenção musicoterápica única é envolver a música e a atuação do terapeuta como parceiros no processo. Quando a música é usada como terapia, ela toma o papel primário da intervenção e o terapeuta, o secundário; quando a música é usada em terapia, ocorre o oposto. Quando a música é usada por um cliente sem um terapeuta, o processo não se qualifica como terapia, e quando um terapeuta ajuda um cliente sem música, não se trata de Musicoterapia. As intervenções musicoterápicas são únicas e focam no som, na beleza e na criatividade (BRUSCIA, 2016).

Quanto às evidências científicas do fazer musical, SILVA et al. (2014) salienta que a prática baseada em evidências da utilização da música como recurso de cuidado tem apresentado alta qualidade metodológica, porém, evidenciam a necessidade da elaboração de projetos, relatórios e pesquisas com intervenções musicais conduzidas com diretrizes. Os graus e hierarquização das evidências científicas são avaliados de acordo com a metodologia empregada nos diferentes estudos, seguindo modelos pré-definidos.

Na intervenção com o tema Musicoterapia com a Criança e Adolescência, a vivência e a experiência possibilitam a projeção das possibilidades e aplicabilidades da Musicoterapia. Machado (2012) cita Isemberg-Grzeda (1988) que descreve as potencialidades da musicoterapia com a criança e o adolescente institucionalizados. De acordo com o autor, o fazer musical permite interagir e exprimir o que sentem não verbalmente do que em experiências terapêuticas que requerem a reflexão e o diálogo verbal sobre experiências vividas; assim, as experiências com música instrumental podem ser importantes para estabelecer o contacto e a comunicação com estas crianças. Algumas delas consideram ainda que as experiências com instrumentos musicais são menos ameaçadoras do que as vocais (por exemplo, cantar, entoar), porque os instrumentos musicais permitem algum distanciamento do afeto

Quanto aos aspectos ligados aos processos fisiológicos, a música influencia e melhora o bem-estar físico, emocional e possível modulação no sistema imunológico (REBECCHINI, 2021). Quanto aos aspectos psicológicos inerentes ao fazer musical, Juslin e Västfjäll (2008 p. 570) descrevem seis mecanismos psicológicos – decodificação de informações que induzem emoções por meio da audição musical – são propostos:

reflexos cerebrais (interpretação das percepções auditivas por meio de frequências consonantes e dissonantes que determinam sensações de prazer ou desprazer; excitação ou relaxamento); condicionamento avaliativo (pareamento repetitivo da música com outros estímulos); contágio emocional (influenciada pela expressividade emocional da composição); imaginação visual (interação entre a música e as imagens mentais evocadas durante a audição musical); memória episódica (evocação de memórias afetivas vinculadas aos eventos importantes da vida); expectativa musical (violação – inesperada ou pressentida – de uma característica fundamental específica da música, atrelada às experiências pregressas com o gênero musical em questão) Juslin e Västfjäll (2008 p. 570).

As discussões em torno do tema Violência e do Acolhimento Institucional da criança e do adolescente são complexas, multidimensionais e por isso exigem respostas multifacetadas. Na violência contra a

criança e o adolescente, por parte dos pais e de outros responsáveis, vários estudos indicam que crianças mais novas sofrem mais agressões físicas fatais e não fatais e, dentre elas, os meninos. As meninas correm mais risco em relação ao infanticídio, ao abuso sexual, à negligência educacional e nutricional, e à prostituição forçada (MINAYO, 2020; ASSIS e AVANCI, 2020)

De acordo com Galvão e Camilo (2017), no que tange aos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, salientam que além de gozarem de todos os direitos inerentes ao homem em sua sociedade, é garantido à criança e ao adolescente o princípio da prioridade, segundo o qual, proteção e satisfação devem ser assegurados pelo Estado antes de quaisquer outros. Os autores destacam diversos documentos internacionais que evidenciam esse princípio, como: a Declaração dos Direitos da Criança, assinada em Genebra, em 1924; a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, de 1959, e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989.

O acolhimento Institucional tem como finalidade abrigar, em condição temporária, como medida protetiva. A UNICEF (2017) apresenta estudos que impactam e confrontam o sistema de proteção dos menores. Nesses estudos, demonstra-se que a violência é seis vezes mais frequente em instituições do que em lares adotivos, e crianças institucionalizadas têm quase quatro vezes mais chances de sofrer abuso sexual do que aquelas que têm acesso às alternativas de proteção baseadas na família.

Esta seção objetiva sensibilizar sobre as diversas violências sofridas extra e intra-instituição. Abaixo (Quadro 1) detalhamos a ação planejada para este tema e exemplifica a forma que foram feitos os planejamentos dos outros temas.

Quadro 1. Ações planejadas para trabalhar o tema

Objetivo	Trabalhar as faces da violência
Materiais e métodos	Encontro de forma virtual pela plataforma Zoom. Serão projetados slides. Instrumentos musicais
Ação	Perguntar sobre a semana, retomar a sessão anterior e explicar sobre a proposta do encontro. A vivência consistirá em: pedir para os participantes fecharem os olhos e, a partir deste momento, o musicoterapeuta tocará diferentes instrumentos com timbres que remetem a infância: melódicos, rítmicos seguidos de sons previamente gravados de dor, choro e gritos e discussões. Após a escuta, o terapeuta dará a consigna para que os participantes expressem de alguma forma (desenho, palavra) o que eles escutaram e o que foi suscitado com a experiência e depois verbalizem, deem um feedback do que a vivência propiciou.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

A partir da vivência, inferimos que serão discutidos temas como baixa auto percepção e uma baixa autoestima, medo e ansiedade, problemas com a assertividade ou o controle da raiva, pontos que ecoam nos outros temas da intervenção - Resiliência e Autonomia. De acordo com Machado (2012), às experiências musicais estruturadas são recomendadas como estratégia para serem trabalhadas. A autora descreve que crianças e adolescentes interagem com seus pares e/ou grupo com a partir do fazer musical de forma construtiva e desenvolverem competências sociais.

Bruscia (2016) descreve como atividades estruturadas as seguintes experiências musicais: escrita de canções, diálogos musicais improvisados, histórias ou fantasias musicais, dramas musicais, pintura ou

desenho de acordo com a música, e experiências guiadas de música e imagens, a fim de ajudarem as crianças vítimas de violência a atingirem os objetivos terapêuticos.

Por meio da improvisação, pode-se externalizar impulsos, libertar energia, expressar ideias e sentimentos e dar forma às nossas imagens e fantasias (BRUSCIA, 2016). Esta música que é libertada de forma espontânea pode ser um ato de expressão emocional que, literalmente, liberta as tensões emocionais de dentro do corpo. O envolvimento físico na produção dos sons permite os movimentos. As dinâmicas de tensão e relaxar, na estrutura da música, são isomórficas ao estado emocional e permitem a sua expressão direta (PELLITTERI, 2009; GONTIJO, 2020).

Ao final de cada dia de intervenção, como forma de processamento dos temas trabalhados, solicita-se o feedback. Bruscia (2000 p.72) que discorre sobre a importância do feedback, o autor assevera que é essencial em terapia/vivência, por dois motivos:

Primeiro ele dá insight ao cliente. Ouvir-se a si próprio por seus próprios ouvidos e através dos ouvidos do terapeuta ajuda o cliente a reconhecer a necessidade de mudança e a identificar os tipos específicos de mudanças que devem ser feitas. Segundo, o feedback é um meio de experimentar e de lidar com a realidade. Uma vez exteriorizado, o self do cliente tem que negociar com as demandas do mundo externo.

Galvão e Zanini (2017) consideram que ter consciência dos feedbacks que emergem no processo musicoterapêutico é um aspecto fundamental para seu desenvolvimento e, a partir de tal ação, torna-se possível realizar adaptações e reflexões sobre a condução do grupo, viabilizando melhores relações intra e interpessoais.

Considerações Finais

Tempo?! Na correria do dia a dia não temos.
Oportunidade de nos expressar? O tempo não nos permite.
Cantar para uma criança, oferecer a escuta para um jovem/adolescente, podemos.
Pequenas ações impactam vidas, que para muitos não importam ou não “existem”.
(GALVÃO, 2021)

Na tentativa de concluir de uma forma criativa redijo os versos acima. A Musicoterapia apresenta ferramentas e inúmeras possibilidades para facilitar o acolhimento das diversas demandas trazidas pelas crianças e adolescentes institucionalizados.

Conscientizar-se das faces da violência é importante para a prevenção e identificação dela contra a criança e o adolescente, buscando, assim, minimizar os impactos negativos da violência em suas vidas, e em sua formação por intermédio do fazer musical conduzido por um profissional capacitado para lidar com as diferentes demandas apresentadas.

Estudo nacionais e internacionais ratificam a necessidade de construção de uma rede de apoio profissional e institucional para conciliar com as inúmeras demandas das crianças e dos adolescentes, além da necessidade de implementação de estratégias de intervenção no âmbito do acolhimento de crianças e jovens institucionalizados (FREITAS, 2010; MACHADO, 2012; GONÇALVES, 2016; LUMOS, 2017)

A União das Associações Brasileiras de Musicoterapia (UBAM) vem, desde 2019, trabalhando para a regulamentação da profissão de Musicoterapeuta (Projeto de Lei 6.379/19). Acreditamos que, a partir da regulamentação, a implementação da função nos diferentes campos de atuação (saúde, educação, social entre outros) torna-se possível, mas também sabemos que depende da vontade política. Ações de inserção nos diversos sistemas de atendimento à população brasileira é uma realidade tanto no SUAS (Resolução nº 17 de 2011) quanto no SUS (Portaria nº 849 de 2017).

O uso da metodologia de ação/intervenção neste trabalho foi de suma importância, pois embasou a construção e possibilitou reflexões deste relato. Consideramos que projetos de intervenções extrapolam o formato de um planejamento/retrato, mas potencializa ações junto aos atores sociais. Defendemos

com uso desta metodologia a inserção de uma profissão em um determinado serviço ou ações de extensão da academia. Salientamos a necessidade de mais trabalhos sobre os diversos temas apresentados neste, sendo eles: relato de vivência, área de atuação/profissão (musicoterapeuta), direitos humanos da criança e adolescente, projetos de intervenção e os impactos da violência na saúde.

Referências

BRASIL. **Lei 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária**. 2006.

BRASIL. **Resolução nº17**, de 20 de Junho de 2011. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

BRASIL. **Resolução nº 466**, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jun. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde**. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. **Lei n. 13.010**, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 849, DE 27 DE MARÇO DE 2017. **Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prto849_28_03_2017.html

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6.379,10** de dezembro de 2019. Dispõe sobre a Regulamentação da profissão de Musicoterapeuta. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2233401>

CARVALHO, João Eduardo Coin de. **Violência e sofrimento social: a resistência feminina na obra de Veena**

Das. **Saúde e Sociedade** [online]. 2008, v. 17, n. 3 [Acessado 26 Novembro 2021] , pp. 9-18. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300003>>. Epub 19 Set 2008. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300003>.

BRUSCIA, K.E. **Definindo Musicoterapia**. Tradução: Mariza Velloso Fernandez Conde- 2º edição, Rio de Janeiro: Enelivros, 2000.

BRUSCIA, K. E. **Definindo Musicoterapia**. Tradução: Marcus Leopoldino - 3º edição, Barcelona Publishers, 2016.

FREITAS, Lisane Nery. **Modo de vida de crianças institucionalizadas**. Trabalho de conclusão de graduação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Escola de Enfermagem. Curso de Enfermagem, 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/28227>

GALVÃO, M. V. A.; CAMILO, C. de H. Direitos humanos à educação: surdos na escola. **Revista Sinalizar**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 35–50, 2017. DOI: 10.5216/rs.v2i1.45943. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revsinal/article/view/45943>. Acesso em: 10 fev. 2022.

GALVÃO, Marcus Vinícius Alves; ZANINI, Cláudia Regina de Oliveira. Feedback em Musicoterapia Grupal. **Revista Brasileira de Musicoterapia** - Ano XIX nº 22 ANO 2017

GALVÃO, Marcus Vinicius Alves. **Bola de meia, bola de gude: musicoterapia como estratégia de cuidado da saúde mental da criança/adolescente institucionalizado**. Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2022.

GONÇALVES, Diana Raquel Azevedo. **Institucionalização e qualidade de vida em crianças e jovens portugueses**. ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU. Departamento de Psicologia e Ciências da Educação (DPCE). ESEV - DPCE - Dissertações de mestrado, 2016

GONTIJO, Beatriz Santos; ZANINI, Cláudia Regina de Oliveira; RAY, Sonia. Musicoterapia para músicos: um estudo sobre relações entre a autoestima e a improvisação musical. **Opus**, v. 26 n. 3, p. 1-24, set/dez. 2020. <http://dx.doi.org/10.20504/opus2020c2606>

JUSLIN, P. N.; VÄSTFJÄLL, D. Emotional responses to music: the need to consider underlying mechanisms. **The Behavioral and brain sciences**, Cambridge University Press, 2008. 31(5), 559–621. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0140525X08005293>

LUMOS . **Ending the institutionalisation of children**: A summary of progress in changing systems of care and protection for children in Moldova, the Czech Republic and Bulgaria, 2017. Disponível em: https://lumos.contentfiles.net/media/documents/document/2017/03/Ending_Institutionalisation_of_Children.pdf

MACHADO, Maria Margarida do Carmo. **A musicoterapia e a criança institucionalizada** - Lisboa : [s.n.], - Relatório de estágio do Mestrado em Musicoterapia, Instituto de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade Lusíada de Lisboa, 2012.

ALVES DE MELO, Rosana; DE LIMA SOUZA, Sinara; SOUZA BEZERRA, Cristiane. Cuidados de enfermagem à criança e adolescente em violência doméstica na visão de graduandos de enfermagem. **Av.enferm.**, Bogotá, v. 35, n. 3, p. 293-302, Dec. 2017. Available from <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-45002017000300293&lng=en&nrm=iso>. access on 10 Feb. 2022. <https://doi.org/10.15446/av.enferm.v35n3.61453>.

MILLECCO, FILHO; MILLECCO, BRANDÃO. **É preciso cantar: Musicoterapia, Cantos e Canções**. Rio de Janeiro: Enelivros, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: **Impactos da Violência na Saúde**. / organizado por Kathie Njaine.[et al.] – 4.ed. atualizada – Rio de Janeiro, RJ: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Fiocruz, 2020. 448 p

ONU. Organização das Nações Unidas. **Relatório Do Status Global Sobre Prevenção Da Violência Contra Crianças**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/tags/relatorio-do-status-global-sobre-prevencao-da-violencia-contras-criancas> (2020)

PELLITERI, J. **Emotional Processes in Music Therapy**. Barcelona Publishers, 1 edition, 2009.

SILVA, Vladimir Araujo da; LEÃO, Eliseth Ribeiro; SILVA, Maria Júlia Paes da. Avaliação da qualidade de evidências científicas sobre intervenções musicais na assistência a pacientes com câncer. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação** [online]. 2014, v. 18, n. 50 [Acessado 9 Fevereiro 2022] , pp. 479-492. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-57622013.0875>>. Epub 01 Ago 2014. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/1807-57622013.0875>.

SNYDER, Robert E. et al. O desenvolvimento de uma pesquisa-intervenção com uma comunidade urbana. **Fractal : Revista de Psicologia** [online]. 2016, v. 28, n. 3 [Acessado 26 Novembro 2021] , pp. 296-306. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1984-0292/1931pt>>. Epub Sep-Dec 2016. ISSN 1984-0292. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1931pt>.

SOUZA, Larissa Barros de et al. **Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social: bem-estar, saúde mental e participação em educação**. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional [online]. 2019, v. 27, n. 2 [Acessado 12 Fevereiro 2022] , pp. 251-269. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO1812>. Epub 09 Maio 2019. ISSN 2526-8910. <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO1812>.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents**, UNICEF, Nova Iorque, 2017.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais**, 2007. Disponível em: <http://www.ibermuseum.org/wp-content/uploads/2014/07/convencao-sobre-a-diversidade-das-expressoes-culturais-unesco-2005.pdf2007>

Recebido em 18 de janeiro de 2022.

Aceito em 26 de abril de 2022.